

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 226, de
10 de dezembro de 1991.

Dispõe sobre suplementação
de dotações do Legislativo,
sem aumento da Despesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a proceder à suplementação das seguintes dotações reservadas ao Legislativo, no Orçamento do Município, para 1991, nas importâncias abaixo mencionadas:


3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	2.200.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros Outros Serviços e Encargos	2.200.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 -	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 -	Inativos	1.500.000,00
3.2.5.2 -	Pensionistas	450.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
	TOTAL	<u>7.150.000,00.</u>

Artigo 2º - Os recursos para a suplementação prevista no artigo anterior, serão obtidos mediante a anulação das seguintes dotações, também reservadas ao Legislativo, no Orçamento do Município, para 1991:


3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	4.900.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	2.250.000,00
	TOTAL	<u>7.150.000,00.</u>

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral